JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

Ano XIII | Número 621d

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.093, DE 06 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 269.237,21, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 269.237,21 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavo) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2021.

Mossoró/RN, 06 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valo
Anexo I (Acréscimo)				269.237,21
05.101 SECRETARIA	MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			269.237,21
	2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			269.237,21
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1530000	00 0001	269.237,2
inexo II (Redução)				269.237,2
06.101 SECRETARIA	MUNICIPAL DA FAZENDA			45.000,0
	1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			45.000,0
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1530000	00 0001	45.000,0
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				193.685,0
	1366 PROJETO COLMÉIA			3.500,0
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	00 0001	3.500,0
	1369 ÁGUA VIVA			4.900,0
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1530000	00 0001	4.900,0
	1370 PROJETO SEMEAR			175.285,0
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1530000	00 0001	175.285,0
	2629 COORDENAÇÃO E MANUTEÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	DE		10.000,0
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	00 0001	10.000,0
19 .101 SEC MUN DE	INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			30.552,2
	2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			30.552,2
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1530000	00 0001	30.552,2

DECRETO Nº 6.094, DE 07 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.644,00, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4°, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1°, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2°, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.644,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2021.

Mossoró/RN, 07 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.644,00
14.101 SECRETARIA	MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL.			6.000,00
	2629 COORDENAÇÃO E MANUTEÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Œ		6.000,00
	3.3.42.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1001000	0 0001	6.000,00
18 .101 SEC MUN DE	SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRÂNSITO			9.644,00
	2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, TRÂNSITO	MOB. URB	E	9.644,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16300000	0 0001	9.644,00
Anexo II (Redução)				15.644,00
14.101 SECRETARIA	MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL			6.000,00
	2629 COORDENAÇÃO E MANUTEÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. D AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Œ		6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001000	0 0001	6.000,00
18 .101 SEC MUN DE	SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRÂNSITO			9.644,00
	2659 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS D EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	A DIRETOR	RIA	9.644,00
	2.2 00.20 OLITOOS SETUROSS DE TERCEIROS - PESSOA HUDIDIOA	4000000	0.0001	0.544.00

DECRETO Nº 6.095, DE 07 de julho de 2021

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2021.

Mossoró/RN, 07 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)			250.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			250.000,00
2000 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	250.000,00

DECRETO Nº 6.096, DE 08 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.250.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 08 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte Re	gião Valor
Anexo I (Acréscimo)		3.250.000,0
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS		3.250.000,0
1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS		3.250.000,0
4 4 90 51 ODDAS E INSTALAÇÕES	19200000 001	n4 2 250 000 0

DECRETO Nº 6.097, DE 08 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 462.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4°, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1°, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2°, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 08 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte Região	o Valor	
Anexo I (Acréscimo)			462.000,00	
05 :101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	462.000,00	
Anexo II (Redução)			462.000,00	
05 .101 SECRETARIA	MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		462.000,00	
	2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS D. DA ADMINISTRAÇÃO	A SEC. MUN.	338.265,93	
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000 0001	338.265,93	
	2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS		123.734,07	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	98.734,07	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001	25.000,00	



Extrato de Aditivo

Aditivo nº 04 da Adesão ao Pregão Presencial nº 13/2017

Contrato Nº 220/2017, Firmado em 01/11/2017 Objeto: Promover a prorrogação contratual.

Empresa: OIS/A

CNPJ: 76.535.764/0001-43 Vigência: 06 (seis) meses Período: 02/05/2021 a 02/11/2021.

Valor: R\$ 600.131,82 (seiscentos mil, cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

Data da assinatura: 30/04/2021

Assina pela contratada: Clézio Lima Azevedo o e Francisco Hericsson de Lima e Ana Kelly Floro Lemos

Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva-Prefeito.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 09/2021 - SEMAD Contrato nº 152/2021 - SEIMURB, firmado em 22/06/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios básicos (café) para suprir a necessidade das secretarias municipais de Mossoró, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE

FIRFI I-FPP

CNPJ: 18.695.347/0001-61 Vigência: 12 (doze) meses Período: 22/06/2021 a 22/06/2022. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) Data da assinatura: 22 de junho de 2021. Assina pelo a empresa: Brena Vieira Lira

Cavalcante - Sócia.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E **HOMOLOGAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-SEMAD

Processo Licitatório nº 58/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo (copa e cozinha).

Adjudicado por Francisco Rosivan da Silva Bezerra em 02/06/2021

Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito em 10/06/2021

ARP Nº 101/2021

Empresa: CAVALCANTE & CIALTDA-EPP

CNPJ: 10.655.938/0001-01

Itens: 3, 10, e 27 - Valor: R\$ 4.900,42 Assina pela Empresa: Layse de Souza Maia ARP Nº 102/2021

Empresa: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 22.808.990/0001-21 Item: 30 - Valor: R\$ 3.800.00

Assina pela Empresa: Rita de Cássia Mesquita Lasmar

ARP Nº 103/2021

Empresa: H.S. CALORE SIMONETTI CNPJ: 06.179.505/0001-41

Item: 19- Valor: R\$ 1.332,80

Assina pela Empresa: Hélio Sérgio Calore Simonetti

ARP Nº 104/2021

Empresa: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 32.972.023/0001-54 Itens: 5 e 11 - Valor: R\$ 8.299,46

Assina pela Empresa: Mariana G da Silva

ARP Nº 105/2021

Empresa: NEX TEXTIL ROUPAS E

ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 36.782.020/0001-09 Itens: 28 e 29 - Valor: R\$ 8.096,00

Assina pela Empresa: Maria Eduarda Ferreira

ARP Nº 106/2021

Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

Itens: 16, 20 e 26 - Valor: R\$ 5.314,64

Assina pela Empresa: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

ARP Nº 107/2021

Empresa: VAREJÃO L.B. LTDA-ME

CNPJ: 04.987.374/0001-01

Itens: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23 e

24 - Valor: R\$ 87.794,33

Assina pela Empresa: Marta Messias de

Mesquita

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura das ARP 10/06/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E **HOMOLOGAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-**SEIMURB**

Processo Licitatório nº 26/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma tecnológica com aplicativo mobile de atendimento ao cidadão, central de atendimento, gestão eletrônica de documentos, serviços digitais especializados, automatização completa dos processos internos e externos, comunicação interna e externa oficial, portais institucional e da transparência ativa e passiva com monitoramento de sistema de administração e controle de contratos e licitações, de acordo com o termo de referência.

Adjudicado por Francisco Rosivan da Silva

Bezerra em 30/06/2021.

Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva

- Prefeito em 30/06/2021

ARP Nº 123/2021

Empresa: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LTDA

CNPJ: 29.345.698/0001-69 Item: 1 - Valor: R\$ 991.400,00

Assina pela Empresa: Élder Miguel Esperidião

Silva Borges

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura das ARP 30/06/2021

PORTARIA N° 330/2021 (Republicada por incorreção)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de alteração de carga horária, formulado pela servidora, abaixo identificada, e nos termos do art. 36. § Único, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08/07/2003

CONSIDERANDO o decreto nº 6054 de 28 de maio de 2021 que dispõe sobre os procedimentos inerentes à solicitação de alteração de carga horária de servidores do quadro permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora Carla Catarina Sampaio Filqueira, matrícula nº 57825, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 20 para 40 (quarenta) horas semanais, com a correspondente adequação proporcional do vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

PORTARIA N° 331/2021 (Republicada por incorreção)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de alteração de carga horária, formulado pelo servidor, abaixo identificada, e nos termos do art. 36, § Único, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08/07/2003

CONSIDERANDO o decreto nº 6054 de 28 de maio de 2021 que dispõe sobre os procedimentos inerentes à solicitação de alteração de carga horária de servidores do quadro permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária do servidor Ozaniel Alves de Mesquita, matrícula nº 125660, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 20 para 40 (quarenta) horas semanais, com a correspondente adequação proporcional do vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

PORTARIA N° 332/2021 (Republicada por incorreção)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de alteração de carga horária, formulado pela servidora, abaixo identificada, e nos termos do art. 36, § Único, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08/07/2003

CONSIDERANDO o decreto nº 6054 de 28 de maio de 2021 que dispõe sobre os procedimentos inerentes à solicitação de alteração de carga horária de servidores do quadro permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora Adriana Cunha Penha, matrícula nº 0129836, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 20 para 40 (quarenta) horas semanais, com a correspondente adequação proporcional do vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de julho de 2021.



João Eider Furtado de Medeiros Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL Do planejamento

PORTARIA Nº 74, DE 08 de julho de 2021

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 95.950,87 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 08 de julho de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)			95.950,87		
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
	10010000 0001	95.950,87			
Anexo II (Redução)			95.950,87		
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	95.950,87		

SECRETARIA MUNICIPAL de educação

Portaria Nº 066/2021 - SME/GS.

Dispõe sobre a publicação e convocação da sexta chamada da Lista de Espera para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mossoró, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Complementar nº 126/2016, de 29 de janeiro de 2016, que rege a organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o artigo 13 da Portaria nº 049/2020 — SME/GS, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a chamada da lista de espera,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a sexta chamada da Lista de Espera para a Educação Infantil de 0 a 3 anos de idade (creche), de acordo com a classificação publicada por meio de Portaria nº 007/2021- SME/GS, de 12 de fevereiro de 2021, e disponibilidade de vagas para a Unidade de Educação Infantil, conforme anexo

Art. 2º Convocar e orientar aos pais e/ou responsáveis a comparecerem na Unidade de Ensino, em prazo máximo de 3 (três) dias úteis,

no horário informado no anexo I, a contar do dia subsequente à data da publicação desta Portaria, portando os documentos abaixo relacionados.

 a) Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina, Cartão SUS ou outro comprovante de identidade (cópia);

b) Identidade e CPF dos pais e/ou responsáveis pela matrícula;

c) Comprovante de residência (cópia);

d) Cartão do Programa Bolsa Família do responsável - caso a criança/aluno seja beneficiário:

e) Folha resumo contendo o número do NIS da criança - caso o aluno seja beneficiário. NÃO OBRIGATÓRIO;

f) Laudo médico ou relatório pedagógico, em caso dos alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;

g) Comprovante de Trabalho nos dois turnos, Carteira de Trabalho assinada ou declaração do empregador para as mães que pleiteiam vagas destinadas às crianças das turmas de Integral da Educação Infantil; h) 1 foto 3x4.

§1 º O não comparecimento durante o prazo e horário definidos no caput deste artigo resultará na perda automática da vaga.

§2 ° O comparecimento à Unidade Educacional seguirá as normas do Protocolo Sanitário Municipal, conforme o Decreto n° 5. 959/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Mossoró/RN, 07 de julho de 2021.

Profa. Dra. Hubeônia Morais de Alencar Secretária Municipal de Educação Portaria nº 005/2021

ANEXO 1

Nº	UNIDADE	TURMA	SOLICITAÇÕES	HORÁRIO DE
	EDUCACIONAL			FUNCIONAMENTO
	U.E.I. Alice Dias da Silva	Maternal II	JULIANA SILVA ROLIM	
01				7h às 11h
02	U. E. I. Maria Caldas	Maternal II	LUIZ MIGUEL RODRIGUES BORGES	7h às 11h

SECRETARIA MUNICIPAL de saúde

PORTARIA Nº 203/2021 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR TEODORO FERNANDES FIGUEREDO JÚNIOR, Matrícula 123528-2, ocupante do cargo de Médico, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 157 da UBS Dr. Luiz Escolástico Bezerra.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 204/2021 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR FERNANDA CRISTINA DA SILVA, Matrícula 13389-2, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 106 da UBS Marcos Raimundo.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Mossoró-RN, 07 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 205/2021 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR LEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 144576-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário/ACD, para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 133 da UBS Chico Porto.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho do corrente ano.

Mossoró-RN, 07 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro Secretária Municipal de Saúde

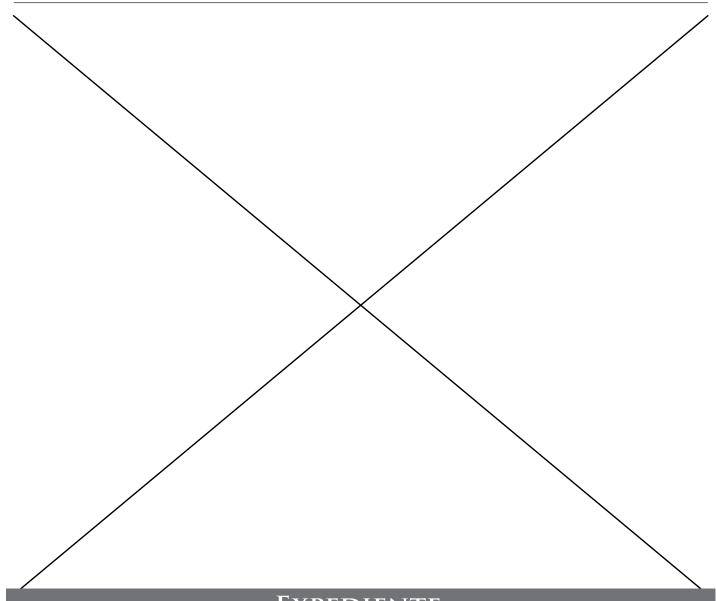
PORTARIA Nº 206/2021 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR MARIA VERÔNICA CANUTO, Matricula 45267-2, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 123 da UBS Piquiri.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró-RN, 07 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro Secretária Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito

João Fernandes De Melo Neto Vice-Prefeito

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

Bruno Martins de Brito Diretor-Geral Secretário Municipal de Comunicação Social Valéria Pereira dos Santos de Lima

Valéria Pereira dos Santos de Lima Coordenação

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA DIAGRAMAÇÃO

Endereço

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 **Email**: Jom@prefeiturademossoro.com.br